



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

(Autoria do Verador Eliano Apolinário de Paulo)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O § 4º, do Art. 1º, da Resolução nº. 03/2015, que trata do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113 – [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - [...]

“§ 4º - Cada vereador poderá solicitar aparte somente 2 (duas) vezes em cada propositura que estiver sendo discutida, exceto o vereador autor do projeto, que poderá se pronunciar quantas vezes for necessário.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 04 de agosto de 2.015.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 04 de agosto de 2.015, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”